



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
 Gabinete do Prefeito



Ed: 506

LEI Nº 1405 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

***PROMOVE DESAFETAÇÃO DE PARTE DA
 RUA 3 DO LOTEAMENTO CHÁCARAS ROSA
 DE OURO PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DO
 CONDOMÍNIO INDUSTRIAL***

*Proj. nº
 241 - 82/06*

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmº Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desafetação de parte da Rua 3, do Loteamento Chácaras Rosa de Ouro, com 742,32m², confrontando 22,00m com o Lote 9, da Quadra B; 25,46m com o Lote 8, da Quadra B; 30,56m com as Ruas 2 e 3; 3,66m com o Lote 3 da Quadra C; 20,00m com o Lote 4, da Quadra C; 20,00m com o Lote 5, da Quadra C e 15,00m com o Condomínio Industrial.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a Concessão de Direito Real de Uso sobre o imóvel descrito no Artigo 1º, para instalação ou ampliação de indústrias instaladas no Condomínio Industrial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2006

Francisco Ribeiro
 "Chiquinho da Educação"
 Prefeito